



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 8232 - Requisição nº 994724**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE 3000 (TRÊS MIL) BLOCOS ESTRUTURAIS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 390 MM DE COMPRIMENTO E 190 MM DE LARGURA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO DO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR – CRPM-DJ. A NECESSIDADE DECORRE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA SALA MULTIUSO DO CRPM-DJ, AMBIENTE QUE SERÁ UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, INSTRUÇÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE DA CORPORAÇÃO. OS BLOCOS ESTRUTURAIS CONSTITUEM INSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA ESTRUTURA PREVISTA PARA O AMBIENTE, SENDO INDISPENSÁVEIS PARA O PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO. A INDISPONIBILIDADE DO MATERIAL PODERÁ OCASIONAR A INTERRUPÇÃO OU ATRASO DAS ETAPAS CONSTRUTIVAS, COMPROMETENDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO. A AQUISIÇÃO TAMBÉM BUSCA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO COMANDO REGIONAL, PERMITINDO MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO E DISPONIBILIZANDO AMBIENTE ADEQUADO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, INSTRUCCIONAIS E INSTITUCIONAIS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SALA MULTIUSO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CRPM-DJ E PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

A PRESENTE CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE ALINHADA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) VIGENTE DESTA COMANDO E ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CRPM-DJ, ESTANDO ALINHADA AO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2026. A AQUISIÇÃO DOS BLOCOS ESTRUTURAIS ESTÁ VINCULADA À EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO, CUJA IMPLANTAÇÃO VISA PROPORCIONAR AMBIENTE ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, INSTRUCCIONAIS E INSTITUCIONAIS.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA, OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO SÃO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: OS BLOCOS DEVERÃO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS DIMENSÕES, RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO. QUALIDADE E INTEGRIDADE DOS MATERIAIS: OS MATERIAIS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, SEM TRINCAS, QUEBRAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM COMPROMETER SUA UTILIZAÇÃO OU RESISTÊNCIA. CONFORMIDADE: OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À FABRICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BLOCOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, QUANDO PERTINENTES AO OBJETO. QUANTIDADE: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER INTEGRALMENTE O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E UNIDADE DE FORNECIMENTO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE LOGÍSTICA PARA REALIZAR A ENTREGA INTEGRAL DOS MATERIAIS NO PRAZO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DIRETAMENTE NA SEDE DO CRPM-DJ OU NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO. CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO: OS MATERIAIS SERÃO SUBMETIDOS À CONFERÊNCIA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO, VERIFICANDO-SE QUANTIDADE, INTEGRIDADE, ESPECIFICAÇÕES E CONFORMIDADE COM O OBJETO CONTRATADO. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS: OS MATERIAIS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, AVARIAS, DESCONFORMIDADES OU CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA: A CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS, OBSERVANDO AS GARANTIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO E AQUELAS EVENTUALMENTE ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO. REGULARIDADE DA EMPRESA: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE EXIGIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, ALÉM DE POSSUIR ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O FORNECIMENTO DO OBJETO. SUSTENTABILIDADE: DEVERÃO SER OBSERVADOS, NO QUE COUBER, CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL APLICÁVEIS À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO AO PROCESSO PRODUTIVO, TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

BLOCO ESTRUTURAL COMPR 390,00 LARG 190,00 NA QUANTIDADE DE 3000 (TRÊS MIL) UNIDADES.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA: O LEVANTAMENTO DE MERCADO DEVERÁ SER REALIZADO DE FORMA A IDENTIFICAR SOLUÇÕES DISPONÍVEIS E ASSEGURAR A SELEÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA, EFICIÊNCIA, PLANEJAMENTO E INTERESSE PÚBLICO. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA GCE: A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO – GCE, QUANDO APLICÁVEL, INCLUSIVE QUANTO À VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU OUTRA SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPONÍVEL PARA O OBJETO. EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO, DEVERÁ SER REALIZADA CONSULTA AO SISTEMA COMPETENTE PARA VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE QUE CONTEMPLE O MATERIAL PRETENDIDO E QUE POSSA ATENDER À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA: A SOLUÇÃO PELA AQUISIÇÃO DOS BLOCOS ESTRUTURAIS MOSTRA-SE ADEQUADA DIANTE DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR OS MATERIAIS DIRETAMENTE NO LOCAL DE EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO, PERMITINDO O PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO. HAVENDO DISPUTA ENTRE FORNECEDORES, A ESCOLHA DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21



0465.0093.000007: UN - BLOCO ESTRUTURAL.COMPR.390,00 LARG.190,00							
Quantidade: 3000,0000 Valor unitário: 5,1400 Valor calculado: 5,1400 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 37355 Técnica de cálculo: Média Aritmética							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Pú...	01/06/2026	31/07/2026	4,2900	1	Aprovado	
03.340.442/0001-75: CIRINO & SAMARA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	01/06/2026	30/08/2026	5,9700	1	Aprovado	
01.438.784/0048-60: LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	01/06/2026	30/08/2026	6,8900	1	Reprovada	
42.441.679/0001-02: DUCA CASA & CONSTRUCAO LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	01/06/2026	28/11/2026	5,1600	1	Aprovado	
24.019.105/0001-50: JWS CONSTRUÇÕES FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS E LAJES	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	03/06/2026	01/09/2026	4,2900	1	Reprovada	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO DO CRPM-DJ. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA A SOLUÇÃO ABRANGE AS SEGUINTE ETAPAS E CARACTERÍSTICAS: FORNECIMENTO INTEGRAL: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER INTEGRALMENTE O QUANTITATIVO CONTRATADO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO. QUALIDADE DOS MATERIAIS: OS BLOCOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE UTILIZAÇÃO, SEM QUEBRAS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS AVÁRIAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO NA OBRA. ENTREGA NO LOCAL INDICADO: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONFERÊNCIA E POSTERIOR UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO. CONFERÊNCIA DO MATERIAL: NO RECEBIMENTO, SERÃO VERIFICADAS A QUANTIDADE, AS CARACTERÍSTICAS, A INTEGRIDADE E A CONFORMIDADE DOS MATERIAIS COM O OBJETO CONTRATADO. SUBSTITUIÇÃO: EVENTUAIS MATERIAIS ENTREGUES EM DESCONFORMIDADE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA CONTRATADA, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO. RESULTADO ESPERADO: COM A AQUISIÇÃO, PRETENDE-SE DISPONIBILIZAR OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CRPM-DJ E PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO SE MOSTRA CONVENIENTE O PARCELAMENTO DO OBJETO EM ITENS DISTINTOS, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE MATERIAL DE MESMA NATUREZA E DESTINADO A UMA MESMA FINALIDADE, QUAL SEJA A EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO DO CRPM-DJ. A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO DE FORMA INTEGRAL PERMITE MAIOR UNIFORMIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FACILITA O RECEBIMENTO E A CONFERÊNCIA PELA ADMINISTRAÇÃO E REDUZ A POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS OU PADRÕES DISTINTOS. ALÉM DISSO, O FORNECIMENTO INTEGRAL DO QUANTITATIVO PREVISTO PERMITE MELHOR ORGANIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E EVITA A NECESSIDADE DE MÚLTIPLAS CONTRATAÇÕES PARA O MESMO MATERIAL. ASSIM, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E A FINALIDADE A QUE SE DESTINA A CONTRATAÇÃO EM ITEM ÚNICO MOSTRA-SE ADEQUADA, DESDE QUE PRESERVADAS A COMPETITIVIDADE E A OBTENÇÃO DE PROPOSTA VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

COM A CONCLUSÃO DESTA CONTRATAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO BUSCA ALCANÇAR OS SEGUINTE RESULTADOS: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS: DISPONIBILIZAR OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SEJA A EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO DO CRPM-DJ. MELHORIA DA INFRAESTRUTURA: CONTRIBUIR PARA A ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO COMANDO REGIONAL, PROPORCIONANDO AMBIENTE APROPRIADO PARA SUAS ATIVIDADES. MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO: DISPONIBILIZAR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA REUNIÕES, INSTRUÇÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEVAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA: PERMITIR MELHOR ORGANIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DISPONÍVEIS, CENTRALIZANDO ATIVIDADES QUE DEMANDEM AMBIENTE APROPRIADO. ECONOMIA: REALIZAR A AQUISIÇÃO MEDIANTE PLANEJAMENTO PRÉVIO E PESQUISA DE PREÇOS, BUSCANDO COMPATIBILIDADE COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO E UTILIZAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS. CONCLUSÃO DA SALA MULTIUSO: FORNECER OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DA OBRA, CONTRIBUINDO PARA A CONCLUSÃO DO ESPAÇO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DO CRPM-DJ.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DEVERÃO SER ADOTADAS AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES: CONFERÊNCIA DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSÕES DOS BLOCOS ESTRUTURAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO. DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO: CONFIRMAÇÃO DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA ATENDER À DEMANDA DA OBRA, CONSIDERANDO O PROJETO, PLANEJAMENTO OU LEVANTAMENTO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO. PESQUISA DE PREÇOS: REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECIMENTO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE PARA SUPORTAR A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO. CONSULTA AO GCE: VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU OUTRA CONTRATAÇÃO VIGENTE QUE POSSA ATENDER À DEMANDA. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR: VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO. DEFINIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA: CONFIRMAÇÃO DO LOCAL ONDE OS MATERIAIS DEVERÃO SER RECEBIDOS E ARMAZENADOS ATÉ SUA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NO MOMENTO, NÃO HÁ CONTRATAÇÕES DIRETAMENTE CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM INTERFERIR DE FORMA SIGNIFICATIVA NO PLANEJAMENTO OU EXECUÇÃO DESTA DEMANDA.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

CONSIDERANDO A NATUREZA DO OBJETO, A AQUISIÇÃO DE BLOCOS ESTRUTURAIS APRESENTA IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS PRINCIPALMENTE À FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, UTILIZAÇÃO E EVENTUAL DESCARTE DE MATERIAIS. NESSE SENTIDO, DEVERÃO SER OBSERVADOS, NO QUE COUBER, OS SEGUINTE ASPECTOS: TRANSPORTE E LOGÍSTICA: O FORNECEDOR DEVERÁ ADOTAR PROCEDIMENTOS ADEQUADOS PARA O TRANSPORTE DOS MATERIAIS, BUSCANDO EVITAR PERDAS, QUEBRAS E DESPERDÍCIOS DURANTE O DESLOCAMENTO E A ENTREGA. REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS: A AQUISIÇÃO DEVERÁ OBSERVAR QUANTITATIVO COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DA OBRA, EVITANDO COMPRAS EXCESSIVAS E CONSEQUENTE GERAÇÃO DE MATERIAIS SEM UTILIZAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: DEVERÃO SER PRIORIZADAS, QUANDO DISPONÍVEIS E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, FORMAS DE ACONDICIONAMENTO QUE REDUZAM A GERAÇÃO DE RESÍDUOS. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO: EVENTUAIS RESÍDUOS, FRAGMENTOS OU MATERIAIS INUTILIZADOS DEVERÃO SER DESTINADOS DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS APLICÁVEIS, EVITANDO O



DESCARTE IRREGULAR DURABILIDADE: A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ADEQUADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTRIBUI PARA MAIOR DURABILIDADE DA CONSTRUÇÃO E REDUÇÃO DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÕES E INTERVENÇÕES PREMATURAS.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

COM BASE NA NECESSIDADE IDENTIFICADA, NAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E NA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO DO CRPM-DJ, CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS BLOCOS ESTRUTURAIS, DESDE QUE OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O QUANTITATIVO NECESSÁRIO, A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E OS PROCEDIMENTOS LEGAIS APLICÁVEIS. A VIABILIDADE FUNDAMENTA-SE NOS SEGUINTE PONTOS: TÉCNICO: OS BLOCOS ESTRUTURAIS CONSTITUEM MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO, SENDO TÉCNICAMENTE COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE PRETENDIDA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO. ECONÔMICO: A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS E A OBSERVÂNCIA DOS PARÂMETROS OFICIAIS DE CONTRATAÇÃO PERMITIRÃO VERIFICAR A COMPATIBILIDADE DOS VALORES COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO. OPERACIONAL: A AQUISIÇÃO POSSIBILITARÁ O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO, CONTRIBUINDO PARA O CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTABELECIDO. INSTITUCIONAL: A CONCLUSÃO DA SALA MULTIUSO PROPORCIONARÁ AO CRPM-DJ AMBIENTE ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, INSTRUÇÃOAIS E INSTITUCIONAIS. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CRPM-DJ E A IMPORTÂNCIA DOS MATERIAIS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DA SALA MULTIUSO, CONSIDERA-SE VÁVEL A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS BLOCOS ESTRUTURAIS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA

.....